



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



**LEI MUNICIPAL Nº 0372, de 09 de maio de 2011.**

Autoriza a alienação de bem móvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo JOHNDEERE, modelo Trator, cor verde, número série do motor JO4045T0001033, 11F2, VL4045, R504292, por se encontrar em estado de conservação antieconômico.

**Art. 2º** - A alienação acima autorizada deverá ser realizada com obediência a Lei Federal 8.666/93, e a destinação do seu produto atenderá, obrigatoriamente, o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 09 de maio de 2011.

  
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO  
Prefeito Municipal.